



PARECER ÚNICO Nº 1063530/2014 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14343/2014/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

EMPREENDEDOR:	INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda.	CNPJ:	07271139000208
EMPREENDIMENTO:	INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda.	CNPJ:	07271139000208
MUNICÍPIO:	Uberaba MG	ZONA:	Distrito Industrial
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): não se aplica			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL:	SUB-BACIA:		
CÓDIGO: F-02-03-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Transporte rodoviário de resíduos classe I		CLASSE 3
CONSULTORIA: Leonardo Cavalcante Ferreira Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho	REGISTRO DE CLASSE Nº 144674/D Crea MG		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Cristiane Oliveira de Paula (Gestora)	1.158.019-8	
Dayane Aparecida Pereira de Paula	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

A empresa INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., sediada no distrito industrial de Uberaba - MG solicitou através do processo COPAM nº. 14343/2014/001/2014 a Licença de Operação para a atividade de transporte de produtos perigosos no Estado de Minas Gerais.

A atividade do empreendimento é o transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988, classificada pela DN/74 pelo código F-02-03-8, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 28/08/2014 com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 00534846/2014

O Responsável Técnico pelas informações prestadas no estudo é o Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho Leonardo Cavalcante Ferreira (Nº 144674/D Crea MG)

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade do empreendimento refere-se ao transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos classe I. De acordo com a NBR 10.004 de 2004 que trata da classificação de resíduos sólidos, resíduos perigosos ou classe I são aqueles que apresentam uma das seguintes características: Inflamabilidade, Corrosividade, Reatividade, Toxicidade, ou Patogenicidade. Enquadram-se nesse grupo: solventes halogenados, solventes não halogenados, certos tipos de lodo do tratamento de efluentes, resíduos resultantes da incineração ou tratamento térmico de solo contaminado com resíduos, produtos químicos orgânicos e inorgânicos, tintas, produtos farmacêuticos e veterinários, óleo automotivo, materiais contaminados com metais pesados, ou ainda, qualquer tipo de material contaminado com algum produto perigoso, entre outros.

Encontra-se nos estudos, somente a empresa Ouro Fino como geradora de resíduos a serem transportados pela empresa, visto que, atualmente possuiu contrato somente com este gerador. Ressalta-se que, a Ouro Fino encontra-se licenciada.

A empresa possuiu o objetivo de expansão, sendo assim, a inclusão de novos geradores de resíduos e mudanças de rotas deveram ser comunicadas ao órgão ambiental, para avaliação.

A destinação final dos resíduos transportados pela INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., é o aterro industrial Classe I/Classe II da empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A, localizada no município de Betim, que possui licença ambiental. Em caso de alteração do destinador

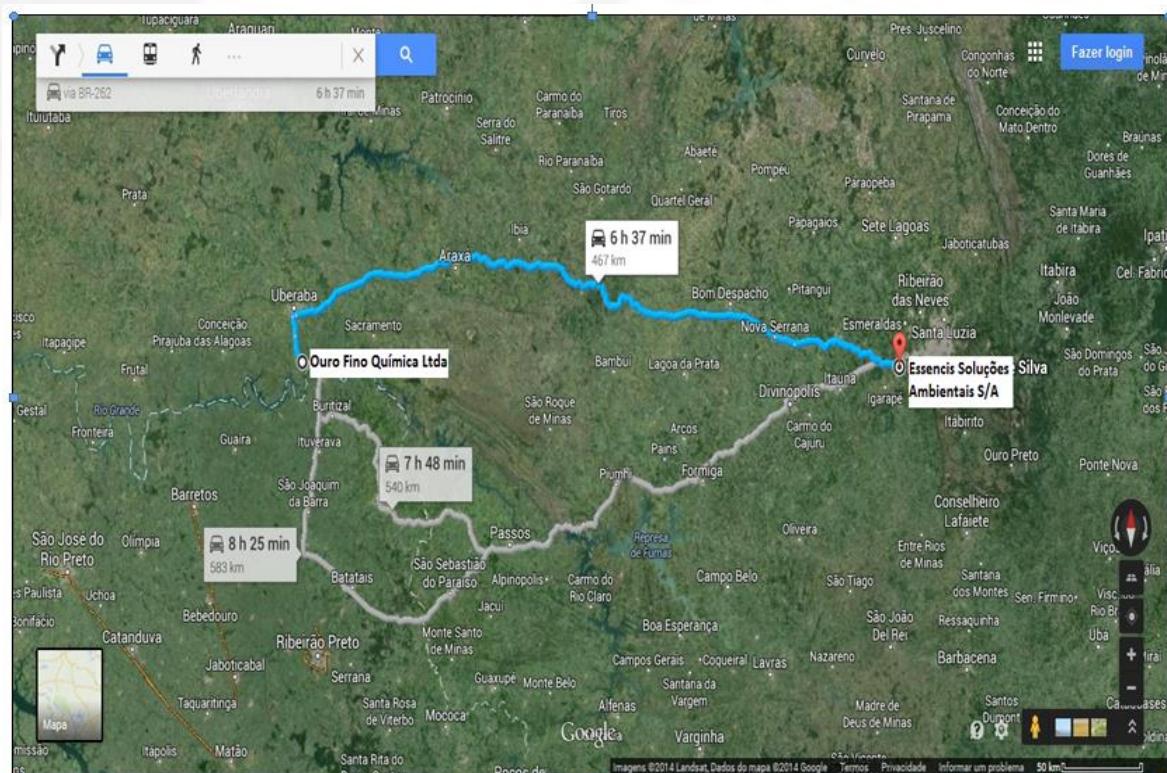


final dos resíduos, visto que cada tipo de resíduo possui uma destinação ambientalmente correta conforme as suas características, o órgão ambiental deverá ser informado e o licenciamento ambiental do destinador enviado para conhecimento, e avaliação.

Para o transporte dos produtos é utilizado apenas três (3) veículos, conforme consta na tabela abaixo:

TIPO	MARCA	PLACA	ANO	CERTIFICADO INMETRO	
				NÚMERO	VALIDADE /DATA
Car/Caminhão/Carr . Fechada	M. Benz 1718	HNC2205	2010	0.548.228	2014
Car/Caminhão/Roll on On	M. Benz/Atego 1719	OOX-3261	2012	0.640.469	2014
Car/Caminhão/Carr . Fechada	VW/17.190 Worker	OXI-7368	2013	1042987	2014

A rota do transporte a ser licenciado é iniciada na empresa Ouro Fino, na cidade Uberaba BR050, seguindo para Betim/MG, pelas rodovias BR 262 – BR381 até o aterro Classe I da empresa Essencis Soluções Ambientais S/A, conforme ilustrado na figura abaixo.





Foram apresentadas as Medidas de Controle e Prevenção de Acidentes, bem como procedimentos de Seleção e Treinamento dos Condutores.

Segundo os estudos apresentados os procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos/ equipamentos visa fixar requisitos para os veículos que se destinam da empresa, para carregar ou descarregar os resíduos e, orientar todas as partes envolvidas no sentido de obtermos uma movimentação segura, minimizando os riscos de acidentes pessoais e ambientais.

O veículo não deverá exceder os limites de peso determinados pela legislação vigente (Lei da Balança).

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais do tipo de atividade exercida pelo empreendimento são derivados dos possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando, portanto, principalmente relacionados à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme informado, a empresa tem se preocupado com medidas de Prevenção de Acidentes e Atendimento a Emergências caso seja necessário, como treinamento das pessoas envolvidas na operação, enfocando principalmente a segurança das pessoas e do meio ambiente; determinação das rotas a serem utilizadas, previamente e a limitação de horário de trânsito, evitando viagens noturnas.

O veículo de transporte devem possuir envelope e ficha de emergência, atendendo a NBR 7503, contendo os dados do transportador, do produto transportado, o número de risco, o número ONU, o aspecto físico, os riscos do resíduo ou produto para a saúde e meio ambiente, sua inflamabilidade, medidas adotadas em caso de acidentes e telefone disponível 24 horas por dia, para atendimento emergencial e, no verso, telefones da corporação de bombeiros, polícia rodoviária, órgão de meio ambiente (Núcleo de Emergência Ambiental) e Defesa Civil.

A documentação que deverá acompanhar o embarque de produtos perigos são:



- Ficha de emergência para transporte, com informações sobre os riscos inerentes ao produto.
- Envelope de emergência contendo as seguintes informações: Lado frontal do envelope: orientação para procedimento em caso de emergência e telefones das fábricas, escritórios de vendas e órgãos ambientais/ plantão da polícia rodoviária por estado; . Lado posterior do envelope: orientações de emergência e fiscais.
- Relatório de Inspeção em veículos – “Check-list”.
- Certificado de Análise emitido pelo cliente;
- Ticket de balança (pesagem)

Na eventualidade de um acidente, a empresa deverá ser comunicada imediatamente, dizendo tratar-se de emergência em transporte.

Para combate a princípios de incêndios cada caminhão deverá possuir unidades portáteis com as seguintes características:

- Para caminhão médio: 1 (um) extintor de pó químico seco de 2 kg ou 1 (um) extintor de gás carbônico (CO2) de 4 kg.
- Para proteção de carga de inflamáveis: 1 (um) extintor de pó químico 12 kg ou 2 (dois) extintores de gás carbônico (CO2) de 6 kg cada.

Nota: Para o transporte de produtos perigosos deverão aplicar e fixar os extintores com base nas Normas da ABNT-NBR 12.710 e NBR 13095.

O uso dos equipamentos de segurança ou equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório durante toda a operação de carga. Se o motorista for acumular as funções de ajudante deverá portar todos os EPI exigidos.

É responsabilidade da empresa fornecer ao seu pessoal os equipamentos de proteção individual necessários e específicos e em condições de uso para o manuseio de produtos que exijam o EPI. O motorista deverá portar na cabina do veículo kit de emergência de acordo com Normas ABNT - NBR 9734 e NBR 9735.

Todo veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação, manutenção e uso.

As regulamentações estabelecidas pelo DETRAN também deverão ser observadas inclusive dentro das dependências de nossos clientes.



Qualquer caminhão-tanque que, após ser inspecionado, apresentar indícios de trincas ou corrosão em soldas ou chapas, será recusado para carregamento e somente terá permissão para retornar a carregar/descarregar após terem sido efetuados os devidos reparos em conformidade com legislação vigente, apresentando, inclusive, os certificados de testes emitidos por entidade credenciada.

Os veículos deverão aplicar corretamente a simbologia com base na ABNT - NBR -7500, que trata dos cuidados a tomar no manuseio, transporte e armazenagem de cada produto

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Parecer Único sugere a concessão da Licença de Operação à empresa INCA – Incineração e Controle Ambiental LTDA., para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, fornecidos pela empresa Ouro Fino Química LTDA (Uberaba MG), sendo transportados para o Aterro Industrial Classe I/Classe II da empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A (Betim MG), condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 (seis) anos, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO I

Processo COPAM Nº14343/2014/001/2014	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: INCA – Incineração e Controle Ambiental Ltda.		
Atividade: Transporte rodoviário de produtos classe I		
Endereço Avenida Filomena Cartafina, 23601		
Município: Uberaba		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Realizar inspeção periódica dos veículos pertencentes à empresa.	Durante a vigência da LO
2.	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e à Secretaria de Estado da Saúde a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência da LO
3.	Em caso de acidente, apresentar à SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none">• levantamento das causas,• descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,• órgãos e entidades acionados,• providências tomadas,• medidas de recuperação da área atingida,• destino final dos resíduos gerados.	Até 07 dias após o acidente
4.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Processo COPAM Nº14343/2014/001/2014	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: INCA – Incineração e Controle Ambiental Ltda.	
Atividade: Transporte rodoviário de produtos classe I	
Endereço Avenida Filomena Cartafina, 23601	
Município: Uberaba	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. RELATÓRIO

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:

- 1.1.** Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos;
- 1.2.** Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:
 - ✓ a listagem de todos os produtos transportados, a razão social, o endereço completo da produtora e da consumidora, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos, motoristas.
 - ✓ Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:
 - Cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
 - Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
 - Programas para controle e redução da emissão veicular de gases poluentes para a atmosfera;
 - Sistemas de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
 - Sistemas de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração.
- 1.3.** Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.
- 1.4.** Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.